



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei: PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº009, 13 FEVEREIRO DE 2025

Iniciativa: Poder Executivo.

Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre o Projeto de Lei nº 009 de iniciativa do Poder Executivo:

A presente proposição adentrou nesta Casa de Leis sob o rito de tramitação em regime de urgência especial, conforme artigo 235, inciso I, do Regimento Interno.

O regime de tramitação fora posto em votação, o qual granjeou maioria absoluta dos votos.

Contudo, faz-se necessário pequenas correções na redação, não afetando, contudo, o mérito.

Desta forma, antes da confecção do respectivo autógrafo requer a correção de erro formal dos artigos **1º e 2º caput**. Assim, onde se lê "2023", ler-se-á "2025":

PROJETO DE LEI Nº 009, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.611, de 26 de novembro de 2024, e autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o caput, do Art. 2º e caput do Art. 4º, da Lei Municipal nº 4.611, de 26 de novembro de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2025 estima a receita em R\$ 229.417.173,27 (duzentos e vinte e nove milhões, quatrocentos e dezessete mil, cento e setenta e três reais e vinte e sete centavos) e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em R\$ 6.453.000,00 (seis milhões quatrocentos e cinquenta e três mil reais), em R\$ 222.113.773,26 (duzentos e vinte e dois milhões, cento e treze mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos) a Despesa da Prefeitura Municipal.

(...)

Art. 4º O Orçamento da entidade **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, para o exercício de 2025** estima a Receita em R\$ (0,00) e fixa as Despesas em R\$ 6.453.000,00 (seis milhões quatrocentos e cinquenta e três mil reais).”

Art. 2º Fica aberto no **Orçamento de 2025**, lei nº 4.611, de 26 de novembro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 850.400,01 (oitocentos e cinquenta mil e quatrocentos reais e um centavo) na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

008 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0011.1042 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares

Fonte 15001001000 – R\$ 850.400,01

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – R\$ 850.400,01

Art. 3º Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º será utilizado recursos de Anulação Parcial, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/94 de 17/06/1964 das seguintes dotações orçamentárias:

01 - CAMARA MUNICIPAL

Cód. Reduzido 01

001.01.031.0001.10001 Aquisição de equipamento e material permanente

1.500.0000000 RECURSOS PROPRIOS

4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 26.808,99

Cód. Reduzido 02

001.01.031.0001.10002 Aquisição de veículo para Câmara Municipal

1.500.0000000 RECURSOS PROPRIOS

4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 365.481,75

Cód. Reduzido 03

001.01.031.0001.10375 Reforma, adaptação e ampliação do prédio da Câmara Municipal.

1.500.0000000 RECURSOS PROPRIOS

4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 41.345,20

Cód. Reduzido 04

001.01.031.0001.20069 Manutenção Da Câmara Municipal

1.500.0000000 RECURSOS PROPRIOS

3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 3.573,05

Cód. Reduzido 05

001.01.031.0001.20070 Publicidade De Atos Oficiais

1.500.0000000 RECURSOS PROPRIOS

3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 1.191,02

Cód. Reduzido 09

001.01.031.0001.20070 Publicidade De Atos Oficiais

1.500.0000000 RECURSOS PROPRIOS

3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETA – R\$ 62.000,00

Cód. Reduzido 06

001.01.031.0001.20155 Manutenção Da Atividade Parlamentar (Subsidio E Verba In

1.500.0000000 RECURSOS PROPRIOS

3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 320.000,00

Cód. Reduzido 07

001.01.031.0001.20156 Programa De Qualificação, Capacitação, Treinamento E De

1.500.0000000 RECURSOS PROPRIOS

3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 10.000,00

Cód. Reduzido 08

001.01.031.0001.20156 Programa De Qualificação, Capacitação, Treinamento E De

1.500.0000000 RECURSOS PROPRIOS

3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 20.000,00

SUBTOTAL - R\$ 850.400,01

TOTAL - R\$ 850.400,01

Art. 4º Fica autorizado a atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JACSON MARLON NIEDERMEIER

Prefeito Municipal

Após alteração na redação, em que nada interfere o mérito, autoriza-se a confecção do autógrafo para consecução do processo legislativo.

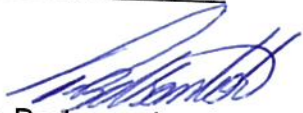
Alto Araguaia-MT, 17 de fevereiro de 2025.

Polleyka Fraga dos Santos

Relatora

Documento assinado digitalmente
gov.br POLLEYKA FRAGA DOS SANTOS
Data: 18/02/2025 15:16:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VOTO DOS MEMBROS:


Ricardo Barbosa dos Santos (MDB)

Presidente


Bruno Pio Peron (PSB)

Secretário

() Voto com o Relator

() Voto contrário ao Relator

(X) Voto com o Relator

() Voto contrário ao Relator